

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 44ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 10 DE JUNHO DE 2021, QUINTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e oito minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 43ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 9 de junho de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600392-48.2020.6.01.0002**

Procedência: Capixaba - ACRE

Relatora: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA

RECORRENTE: VALDIR MIGUEL DOS SANTOS

ADVOGADA: KAROLINA ARAUJO LOPES TEIXEIRA DE SOUSA MEDEIROS - OAB/AC0004227

ADVOGADA: JACQUELINE MACIEL DE SOUZA MODESTO - OAB/AC0005515

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Desaprovação/rejeição das contas - Capixaba/AC - Eleições 2020.

Decisão

preliminar: Após votar a relatora no sentido de conhecer do recurso eleitoral interposto por VALDIR MIGUEL DOS SANTOS e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo inalterada a sentença do Juízo a quo, no que foi acompanhada pelos Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Luís Camolez e Geraldo Fonseca, pediu vista dos autos o Juiz Hilário Melo Jr., adiando-se o julgamento.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior informou que, no dia anterior, teve a alegria de ser vacinado contra o novo coronavírus, oportunidade em que afirmou sua confiança na ciência, dizendo esperar que todos sejam logo imunizados. Por sua vez, a

Senhora Desembargadora Denise Bonfim o parabenizou. Em seguida, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou que, no Grupo de *WhatsApp* da Corte, será disponibilizado um *checklist* com os setores que já foram transferidos do prédio provisório para a nova sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Prosseguindo, externou sua felicidade com a notícia dada pelo Senhor Juiz Hilário Melo Júnior e destacou a importância da vacinação contra a Covid-19, para conter a doença em nosso País. Com relação às vacinas, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor recomendou àqueles que têm o hábito de viajar para o exterior que optem – caso seja possível – pela imunização com a vacina da Pfizer-BioNTech (ou Oxford/AstraZeneca), enfatizando, porém, que todas as vacinas são importantes, a exemplo da Coronavac – vacina com a qual ele foi imunizado. Diante da manifestação do Senhor Desembargador Luís Camolez, a Senhora Presidente parabenizou-o. Novamente com a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez agradeceu à Senhora Desembargadora Denise Bonfim, clamando que todos – Membros da Corte, Procurador Regional Eleitoral, servidores e pessoas que assistiam à sessão virtual – sejam vacinados contra o novo coronavírus, dada a importância da vacinação. Finalizando, desejou à Senhora Presidente um bom trabalho na Câmara Criminal. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 11 de junho de 2021, às 8 horas, desejando a todos um bom dia, muita saúde e paz. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e quatorze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 10/06/2021, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/06/2021, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 16/06/2021, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0425707** e o código CRC **C67AF972**.

